

**Edital de Chamamento Público 035.2022**  
**Termo de Fomento - Nº 915418/2021**  
**Categoria: PROCESSO SELETIVO**  
**Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL**

**Processo Seletivo – para contratação de profissional  
referente ao Termo de Fomento - Nº 915418/2021.**

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Jonas Costa Pereira, 19, Centro, Itaguaí/RJ – CEP 23815-100, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo Seletivo, para contratação de Gestor, cujo currículo será recebido do dia 14 de outubro de 2022 a partir das 08:00 horas até o dia 18 de outubro de 2022 às 23:59 horas, horário de Brasília, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo e-mail [rh@institutocasadopai.org.br](mailto:rh@institutocasadopai.org.br).

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste Edital é a contratação de Gestor, para prestação de serviços listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento - Nº 915418/2021 – Caravana Pet.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação visa a reposição do cargo de Gestor para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 915418/2021, celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

**3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO**

A vaga disponível está discriminada, conforme as especificações, abaixo:

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720**



<b>VAGA</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
Gestor	1	30h	R\$ 2.500,00	Profissional de nível superior com experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos sociais no período de 12 meses

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

**4.1. Gestor** - Participar de todo o processo de decisão. Definir cronograma de atividades, responsabilidades e recursos; Evitar que as falhas inerentes ao desenvolvimento dos processos aconteçam; Prever as dificuldades e agir preventivamente assegurando o bom andamento dos trabalhos; Liderar a gestão do projeto e a implementação de abordagens de monitoramento e avaliação das ações de mutirão de castração e da campanha educativa sobre a posse responsável de animais domésticos; Garantir a correta implementação das metodologias de desenvolvimento, monitoramento e avaliação do projeto; Identificar os riscos para estudar formas de mitigar impactos e corrigir ações; Manter estrutura eficiente de comunicação entre os profissionais; Viabilizar a coleta, sistematização, análise e consolidação das informações acerca dos indicadores de impacto dos projetos; Receber, avaliar e aprovar os relatórios de prestação de contas do projeto.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições serão realizadas através do envio do currículo pelo endereço

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720





eletrônico: [rh@institutocasadopai.org.br](mailto:rh@institutocasadopai.org.br) ou entregues na Filial do Instituto Casa do Pai, no endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, Nº 201, Centro, Itaguaí – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604 – Data limite: 18 de Outubro de 2022 até as 23:59h.

## 5.2. Cronograma:

14/10/2022 Abertura do Edital

18/10/2022 Prazo máximo para o recebimento dos currículos

19/10/2022 Análise curricular e documental

20/10/2022 Resultado preliminar da análise curricular

21/10/2022 Prazo para recurso

24/10/2022 Resultado final da análise curricular e documental

25/10/2022 Convocação para Entrevista

26/10/2022 Resultado final do processo seletivo

## 6. DA ANÁLISE CURRICULAR

### 6.1. Para o cargo de Gestor, será observada a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 5 pontos;

## 7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



**7.2.** Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por email ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para a realização da mesma.

**7.3.** A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai.

**7.4.** Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

**7.5.** A entrevista terá apenas o caráter classificatório.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado através da entrevista.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico do ICP, e-mail [adm@institutocasadopai.org.br](mailto:adm@institutocasadopai.org.br), sendo enviado com identificação de CPF e vaga descrição, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

**9.3.** O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



**9.4.** No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo.

**9.5.** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.

**9.6.** Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

**9.7.** Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.

## **10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O contrato tem duração de 8 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 915418/2021 e terá início a partir da assinatura do contrato.

## **11. RECURSOS FINANCEIROS**

**11.1.** Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 915418/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e da Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e no Plano de trabalho.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



**12.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

**12.3.** A forma de contratação será por serviços prestados e o pagamento se dará por RPA.

**12.4.** A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

**Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 2022**

*Gracila Correia C. de Oliveira*

---

**ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI**

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720**

